



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

TRABALHO E COMPROMISSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº.31.05.000149/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Decreta à Aprovação do Incidente de Nulidade, que indica a existência de vícios de legalidade no julgamento dos processos PCG nº. 10645/2018 – 4 e 15829/2018-6, que ensejam a decretação de nulidade dos Decretos Legislativos nºs: 10645/2018-4 e 15829/2018-6, os quais desaprovaram as Contas de Governo relativas ao Exercício Financeiro de 2014 e 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA ESTADO DO CEARÁ. FÁBIO SOARES DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulga o presente Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica anulado o Julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Pacatuba – Ce, relativas aos exercícios financeiros de 2014 e 2015 de responsabilidade do ex. Prefeito do Município de Pacatuba. **ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 31 de maio de 2023

FABIO SOARES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Pacatuba.